



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 106, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de transporte aéreo público não-regular.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 16, inciso II, da Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista os autos do processo nº 07-01/19026/05, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 03 de março de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro, carga e mala postal outorgada à sociedade empresária PLATINUM AIR LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ nº 07.699.206/0001-09, com sede social na cidade de São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Decisão nº 131, de 31 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial de 01 de junho de 2007, página 07.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente